Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº. 1.310, DE 29 DE SETEMBRO DE 1981

Abre créditos suplementares no montante de Cr$ 4.200.000,00 e dá outras providências.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.725, de 03 de dezembro de 1980, Artigos 71 e 72 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964 e demais legislação pertinente:

D E C R E T A :

Art. 1º - São abertos créditos, no montante de Cr$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), em suplementação às dotações do Orçamento a seguir especificadas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU E SERVIÇOS DE APOIO
08421881.001 - Construção e Ampliação de Escolas:
4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cr$ 600.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02 - UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
16915751.006 - Pavimentação, Construção de Ruas, Canteiros e Passeios:
4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cr$ 3.600.000,00

TOTAL ..... Cr$ 4.200.000,00

Art. 2º - As despesas resultantes deste Decreto, serão atendidas com auxílios concedidos pelo Governo do Estado, através de:

a) Secretaria da Educação e Cultura - SEC ..... Cr$ 600.000,00

b) Secretaria de Coordenação e Planejamento - FUNDURBANO - RS ..... Cr$ 3.600.000,00

TOTAL ..... Cr$ 4.200.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 29 de setembro de 1981.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Libera Divoto Eresolin
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se, em 29 de setembro de 1981

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal de Administração